PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.573, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 'SÊ MENTE DO AMANHÃ' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — SÊ MENTE DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.409.659/0001-67, fundada em 15 de Janeiro de 2015, registro de Cartório de Registros de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santarém, em 17 de Abril de 2018, com sede na Avenida Violeta, n.º: 1995, bairro: Jardim Santarém, C.E.P.: 68.030-340, telefone: (93) 99170-3130, e-mail: falecomsemente@gmail.com, no município de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo único. À entidade beneficiada, ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
II- alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente do Município de Santarém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).